



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 47/2025

Autoria: Pedro Marconi de Sousa
Rodrigues
Nº do Protocolo: 1103/2025
Protocolado em: 04/08/2025 08h31

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA Apreciação DO VETO AO PROJETO DE LEI 768/2025 - DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA PARA COMERCIANTES, FEIRANTES E BARRAQUEIROS LOCAIS NA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 239 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o Veto ao Projeto de Lei 768/2025 - Dispõe sobre a preferência para comerciantes, feirantes e barraqueiros locais na ocupação de espaços em festividades e eventos realizados no município de Carandaí, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para apreciação do Veto ao Projeto de Lei 768/2025 - Dispõe sobre a preferência para comerciantes, feirantes e barraqueiros locais na ocupação de espaços em festividades e eventos realizados no município de Carandaí, e dá outras providências, composta pelos Vereadores:

- I - Antônio Pereira de Sousa;
- II - Luiz Antônio Henriques Júnior;
- III - Patrick José Santos Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 47/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/08/2025 08:25:26

Hash Interno: zezn3d1zxt53nfvqen4ekkjztru0edsl4nesho8a



Chave de Verificação

GXKYY-ZZ7ZF-GUZX0-TNOGN-8APZN

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 04/08/2025 08:31
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 04/08/2025 08:31

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GXKYY-ZZ7ZF-GUZX0-TNOGN-8APZN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

